

# **LEI Nº 480/83, DE 17/10/83**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra nas imediações da cidade ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para a construção do novo Forum de Coxim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 17 DE OUTUBRO DE 1983.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL